
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****1ª RECOPE - 15/02/2023**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às oito horas e quarenta minutos, de forma remota, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 1ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Victor Castro Reis e a presença do membro Tiago Fantine Magalhães. Registra-se ausência justificada do membro Ruy do Rego Barros Rocha.

1. MATÉRIAS

1.1. Estudo técnico para elaboração da proposta de remuneração para membros externos do COPES. Em atendimento ao art. 21 do Decreto 8.945/2016, Debora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente Corporativo de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, Maribel Regina dos Santos, Analista da Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, Emerson de Oliveira Santos Lima e Ana Paula Sorilene Cavalcanti, Analistas da Gerência de Remuneração apresentam o estudo técnico em andamento registrado no processo 53180.043693/2022-34. Débora abre a explanação sobre o tema explicando que com a publicação do Decreto 11.048/2022, de 18/04/2022, existe a possibilidade de contratação de membros externos para compor o COPES, o que apenas é possível caso seja elaborada e aprovada uma proposta de remuneração para esses membros em Assembleia Geral. Nesse contexto e considerando o calendário de apresentação de RVA das empresas públicas, apresenta-se a matéria para discussão com o Comitê, a fim de obter elementos que melhor se adequem à necessidade da Empresa e à realidade de atuação do órgão. Os principais aspectos discutidos e apontados pelo Colegiado como insumos para construção da proposta de remuneração do COPES são: i) visto que os atuais membros do Comitê acumulam as suas atribuições com aquelas de seus órgãos de origem, a disponibilidade para a atuação não atinge o nível esperado; ii) o citado acúmulo de atividades é fator preponderante na definição do escopo de atuação do Comitê, que atualmente está mais reduzido. Porém, espera-se que com um Comitê com dedicação exclusiva, haja maior capacidade produtiva, o que, consequentemente, permitirá que o escopo de competências seja ampliado. Com isso, poderá ser atendida a recomendação

(R035/2022-CA) do Conselho de Administração emitida na 9ª ROCA/2022, de "que com a constituição da equipe técnica e com a possibilidade de eleição de membros externos remunerados, seja revisto o escopo de atuação, com a inclusão de atribuições observadas em comitês de outras empresas estatais, que qualificam a atuação do COPES com órgão de assessoramento do Conselho de Administração"; iii) sobre a atuação da Equipe Técnica de Apoio ao COPES, o Colegiado registra a importância de sua permanência, considerando sua relevância na condução de atividades de cunho operacional e administrativa relativas às análises de elegibilidade, bem como à necessidade de manifestação tempestiva; iv) a atuação do COPES é estratégica e importante para a Empresa, pois trata de pessoas, o recurso mais valioso da organização. Considerando que os Correios têm quase 90 mil empregados, essa questão ganhar ainda mais relevância, por não estar adstrita apenas à uma área, mas a toda a organização; v) de maneira geral, espera-se que o Comitê, em seu escopo ajustado, opine sobre todos os processos estratégicos de gestão de pessoas, perpassando assuntos como: remuneração de administradores; avaliação de desempenho; treinamento de membros estatutários e gestores, envolvendo um programa estruturado e continuado; indicação e sucessão de Administradores; política de seleção dos titulares máximos não estatutários da auditoria interna, ouvidoria, área de conformidade e gestão de riscos; seleção de Superintendentes Estaduais; plano de sucessão; ESG (Environment, Social, Governance), especialmente no aspecto social; fomento à diversidade; acompanhamento dos principais projetos implementados, entregas e resultados dos processos de gestão de pessoas; política de gestão de pessoas; integridade e conformidade legal; vi) constitui-se atribuição do COPES, ainda, a análise de elegibilidade de todas as indicações dos membros estatutários da Empresa. Trata-se de atividade de alto nível de responsabilidade, que requer a verificação do cumprimento de legislação e da boa governança e, quando não observada, pode comprometer a gestão da empresa como um todo. Importante que os profissionais que atuem nessa atividade tenham dedicação exclusiva, formação e especialização nas áreas correlatas, de forma que o Comitê tenha condições de tornar-se um importante instrumento de assessoramento ao Conselho de Administração e fonte de consulta e aconselhamento à Empresa. Registra-se que os membros do colegiados de forma unânime entendem que as reuniões do COPES tenha periodicidade mensal, considerando o volume de reuniões do ano anterior, o cenário para o corrente ano e a necessidade de ampliação do escopo de atuação do Colegiado. A previsão deve ser revista quando da atuação do Comitê com nova composição. Não obstante a proposta de ampliação do escopo de atuação do Comitê, independente da contratação de membros externos independentes, demonstra o desejo da organização em aperfeiçoar cada vez mais a sua atuação no campo de gestão de pessoas e este atual Comitê pretende capturar o escopo represado e avançar nas discussões, obedecendo a sua capacidade produtiva. Por fim, o Colegiado solicitou que a proposta seja apresentada novamente, considerando os aspectos abordados nesta reunião, em reunião conjunta do COPES e do COAUD antes de a matéria ser submetida para apreciação do Conselho de Administração.

2. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

2.1. Cópias das atas dos órgãos colegiados. Diretoria Executiva (53180.002276/2023-12), Conselho de Administração (53180.007272/2022-40), Conselho Fiscal (53180.007252/2022-79) e Comitê de Auditoria (53180.007255/2022-11).

2.2. DESPACHO - Nº 37716609/2023. Ofício SEI Nº 7839/2023/ME (37715160). Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 26/04/2023. Destaca-

se que o prazo máximo para envio da documentação encerra-se em 26/03/2023 - 30 dias antes da reunião plenária.

2.3. O Colegiado toma conhecimento dos documentos supracitados, não havendo observação a registrar.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e vinte e oito minutos, da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

(assinado eletronicamente)

VICTOR CASTRO REIS

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(assinado eletronicamente)

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coaud**, em 01/03/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 02/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 02/03/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38384534** e o código CRC **8B9576D0**.

Referência: Processo nº
53180.000345/2023-53

SEI nº 38384534